



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 112/2025

*Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 009/2025 e parecer 006/2025 do servidor ELVINO RECH.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor ELVINO RECH, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, matrícula 501, nomeado pelo decreto 896 de 01/03/1991, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.285/2007, artigo 3º da EC nº 47/2005, com redação anterior a EC nº 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.276,24 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta, garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 31 de março de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV